



DECRETO Nº 3.889/80.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 2.087 de 11 de março de 1980, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

2.04.02 - Despesas de Exercícios Anteri

ores.....Cr\$.200.000,00

T O T A L . . . . . Cr\$.200.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

0.09.00 - Reserva de Contingência.....Cr\$.200.000,00

T O T A L . . . . . Cr\$.200.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 1980.

PAULO CONSTANTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 1980.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor da D.A.